



Ministério da Defesa

Edital No. 84/2022, de 15 de março de 2022

Processo seletivo para da seleção, o servidor titular de cargo de provimento efetivo de nível intermediário, e em efetivo exercício, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Plano Geral de Cargos do Executivo (PGPE) ou carreiras similares do Governo Federal. O selecionado ocupará Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE) de Nível Intermediário (NI)

1. SOBRE A UNIDADE

Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O selecionado ocupará Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (GSISTE) de Nível Intermediário (NI)

2.1. GSISTE - NIVEL INTERMEDIÁRIO

Unidade Organizacional: Gerência de Gestão de Pessoas

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Órgão de Exercício: Ministério da Defesa

Órgão de Lotação: Ministério da Defesa

Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal (**GSISTE**) de Nível Intermediário (NI), de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, Decreto nº 10.334, de 29 de abril de 2020 e norma complementar contida na Portaria Normativa nº 4/MD, de 29 de janeiro de 2018, para exercício no Departamento de Pessoal, responsável pelo desempenho das atividades inerentes ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e SIPEC, no âmbito do Ministério da Defesa.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:
REDAÇÃO OFICIAL (Desejável) PLANILHAS ELETRÔNICAS (Desejável) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SEI, SPGC, SAGE, SIMEC, ENTRE OUTROS) (Desejável) DEPARTAMENTO PESSOAL (Desejável) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (Desejável) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Desejável)
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS
COMUNICAÇÃO (Desejável) GESTÃO DE CRISES (Desejável) GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável) TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
VÍNCULO EXIGIDO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO)
AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM
Análise de processos administrativos de cessões, requisição, redistribuição e exercício provisório e afastamento do país; e

Análise de processos administrativos disciplinares.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Análise de processos administrativos de cessões, requisição, redistribuição e exercício provisório e afastamento do país; e Análise de processos administrativos disciplinares.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

3.1.2. Entrevista

As entrevistas poderão ser realizadas a partir de 18 de março de 2022.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 21/03/2022 até o dia 15/04/2022	A designação do servidor aprovado no referido processo será mediante requisição, com prévia anuência da chefia a que estiver subordinado, a ser apresentada na ocasião da entrevista, conforme modelo do Anexo II. O candidato selecionado na fase final deste processo que não obtiver efetiva autorização de sua chefia será desclassificado. O Servidor cedido para o Departamento de Pessoal do Ministério da Defesa, terá sua gratificação de desempenho calculada como se estivesse em exercício em seu órgão de origem; Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais; Não estar em estágio probatório; Os selecionados para entrevista serão convocados pelo e-mail informado no currículo; Após aprovação na seleção, apresentar ciência da chefia imediata acerca da possível solicitação de requisição; Será expedido ofício ao órgão de origem do servidor aprovado no processo seletivo, solicitando a requisição para ter exercício no Ministério da Defesa; e O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
Entrevista	De 18/04/2022 até o dia 22/04/2022	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Defesa poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.

- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.